

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Comissão de Tributos Diretos
07 de Novembro de 2019

Agenda

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

- Programa de Compliance do GETAP
 - Código de Conduta, Políticas e Procedimentos

- Feedback reunião RFB – 30 e 31/10/2019

- Reforma do Imposto de Renda
 - Status da proposta apresentada pela RFB
 - Feedback dos principais pontos levantados nos eventos Insper e FGV

- IFA 2019: Pontos que podem impactar os associados – Bruna Camargo Ferrari – Tax Planning Klabin
 - Declaração de Planejamento Tributário
 - *Transfer Pricing*
 - Dedutibilidade de juros – instrumentos híbridos

- Outros temas de interesse dos Associados

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

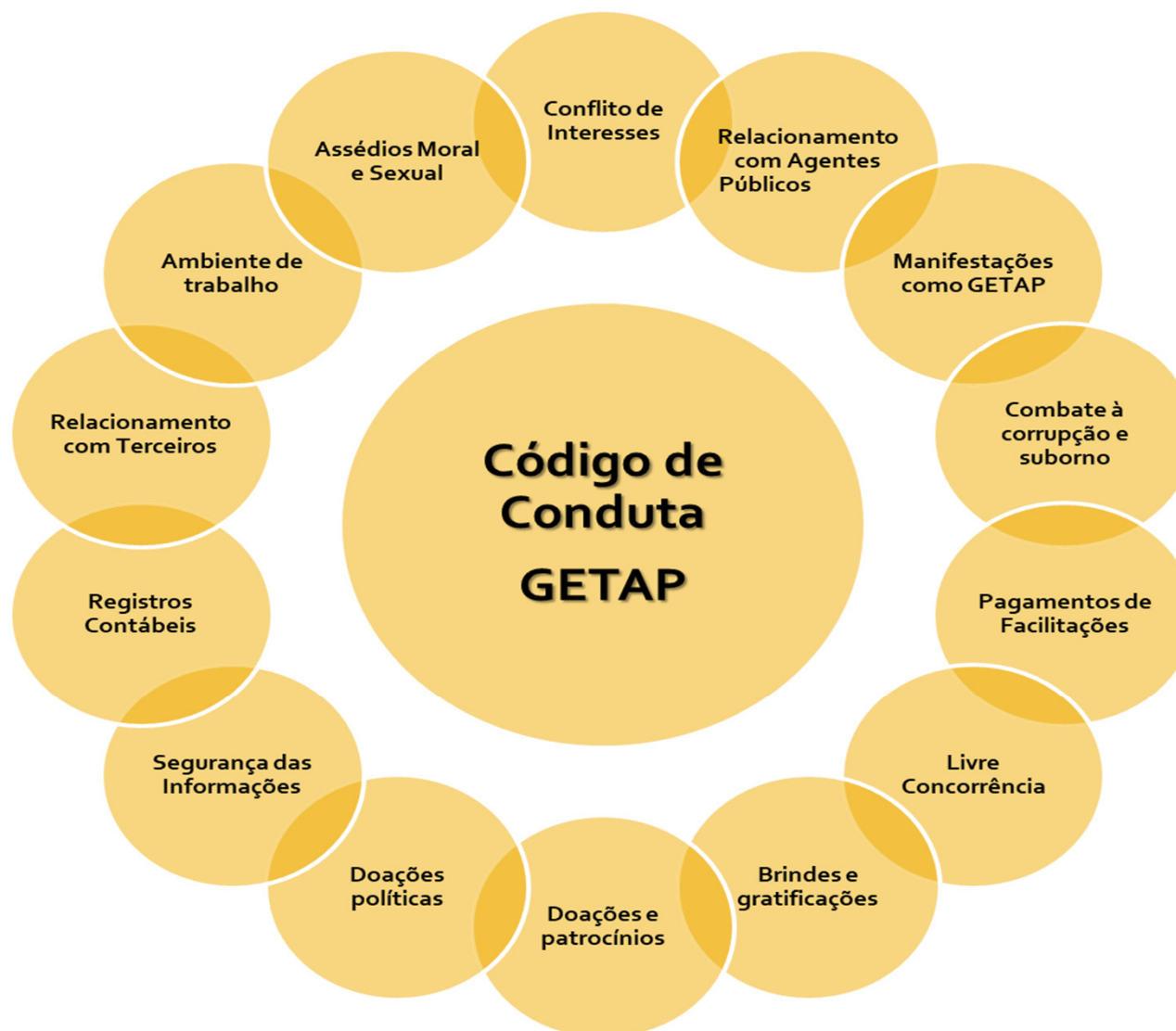
❑ Objetivos:

- Proteção do **GETAP** e seus integrantes em função da natureza das atividades e os relacionamentos delas resultantes, bem como da atuação dos associados no âmbito da associação e fora dela.
- Ter conjunto de normas e políticas internas que demonstrem que as atividades do **GETAP** e de seus integrantes são desenvolvidas em estrita consonância com a legislação em vigor (Lei nº 12.846/13 e do Decreto nº8.420/15) e com os princípios éticos e regramentos do Estatuto Social.
- Regular e dar transparência à representação e à atuação do **GETAP** perante os órgãos públicos nas diversas atividades de defesa dos interesses dos associados.
- Regular eventuais conflitos de interesses, no âmbito da Diretoria, do Conselho Consultivo, Associados, Colaboradores e Terceiros.
- Ter política de consequências para ser aplicada em eventual caso de descumprimento da legislação, do Estatuto Social, do Código de Conduta e demais Políticas.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS



Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Vedação à Corrupção

- Não são tolerados suborno, corrupção ou práticas antiéticas.
- Responsabilidade de todos comunicar ao Comitê de Ética qualquer situação descrita na Política Antissuborno e Anticorrupção.

Relacionamento com Agentes Públicos

- Rigor legal, transparência e integridade.
- Não aceitar ou oferecer qualquer tipo de ajuda, financeira ou não.
- Se recebida oferta – negar e informar Diretoria.
- Reuniões: pedido formal e, no mínimo, com 2 representantes (Diretoria).
- Exceção: Colaborador GETAP sozinho, mediante autorização da Diretoria.

Manifestações em nome do GETAP- Representação

- Somente Diretoria e Secretário Executivo podem falar em nome do GETAP.
- Associados, Conselheiros e Colaboradores quando formalmente nomeados.
- Vedada a utilização da marca GETAP para assuntos pessoais.
- Vedada a utilização do nome e da marca GETAP externamente sem autorização.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Pagamentos de Facilitações

- Vedação de pagamento de qualquer valor para acelerar processos ou obter vantagem ilícita.
- Evitar situações de vulnerabilidade = reduzir possibilidade de haver solicitação desse tipo de vantagem.

Livre Concorrência

- Apoio ao Sistema Brasileiro de Defesa da Livre Concorrência.
- Vedada à troca de informações sensíveis entre concorrentes (preços, produção, distribuição ou divisão territorial) visando aumentar preços e lucros conjuntamente.
- GETAP não deve ser utilizado como veículo para formação de cartéis.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Brindes, presentes e hospitalidade

- Vedado oferta ou recebimento em nome do GETAP de qualquer gratificação que possa gerar conflito de interesses.
- Exceção: itens sem valores comerciais ou de valor modesto.
- Demais itens devem ser devolvidos e o fato deve ser comunicado à Diretoria.

Doações, patrocínios e contribuições beneficentes ou eleitorais

- São proibidas.
- Se for solicitada = encaminhado para avaliação da Diretoria ou do Comitê de Ética.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Tratamento e Segurança de Informações

- Proibido o uso de informações confidenciais e/ou privilegiadas, materiais técnicos, estudos tributários, pleitos e outras informações provenientes da associação em proveito próprio ou de outros.
- Atendimento à pedido formal de autoridades públicas: fornecidos de maneira formal, após aprovação do responsável legal.
- Todas as informações que não sejam de domínio público devem ser protegidas, mesmo que sem obrigação formal de confidencialidade.
- Não disseminar mensagens com conteúdos ilegais, abusivos, pejorativos, pornográficos, racistas e de cunho político ou religioso.

Registros Contábeis

- Transações financeiras e comerciais devem ser registradas nos livros e registros contábeis do GETAP.
- Pagamentos devem ser autorizados pelo nível hierárquico competente.
- Registros contábeis devem seguir as leis aplicáveis.
- Todos os livros, registros, contas e demonstrativos financeiros devem refletir com exatidão as transações efetuadas.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Relacionamento com Terceiros

- Seleção e contratação = critérios técnicos e impessoais (*due dilligence*).
- Fornecedores devem conhecer e respeitar o Código de Conduta

Ambiente de trabalho, saúde, segurança e meio ambiente

- Todos devem respeitar as pessoas e o meio ambiente.
- Todos devem acatar as normas gerais de saúde preventiva e segurança e participar dos treinamentos e atividades de orientação.

Assédio Moral e Sexual

- Não é tolerável nenhum tipo de assédio dentro das suas dependências ou em qualquer outro lugar onde estejam presentes seus Colaboradores, Associados, Diretores, Conselheiros ou Terceiros.
- São inadmissíveis ameaças e pressões éticas, principalmente aquelas que visem obtenção de vantagens indevidas.
- Não é tolerável atividade que envolva o emprego de mão de obra escrava, forçada e/ou infantil, a exploração sexual de crianças/adolescentes e o tráfico de pessoas.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Conflito de Interesses

- Evitar o conflito é responsabilidade de todos integrantes do GETAP.
- Conflitos: Corporativos X GETAP e Pessoais (Colaborador) X GETAP
 - *Corporativo:*
 - Associados: decisão em Assembleia é soberana para atuação do GETAP, mas não vincula atuação em outras frentes.
 - Representantes e Conselho: *Disclosure* formal com possibilidade de se abster de participar das discussões e/ou tomar decisões sobre o tema e ainda de acompanhar o GETAP perante os órgãos governamentais. Aplicação: caso a caso
 - *Pessoais:*
 - Colaboradores: *Disclosure* anual ou a cada situação.

Programa de *Compliance*

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

Política de Consequências

- Prevê sanções para o descumprimento do Estatuto, do Código de Conduta e das diretrizes das Políticas que serão aplicadas dependendo da gravidade do evento e o seu impacto para o GETAP.
- Para os representantes do GETAP, assim que houver denúncia ou indício de irregularidade, mesmo que a situação não tenha sido confirmada, durante o período de esclarecimentos, o Comitê de Ética será envolvido para melhor análise do assunto.
- O Comitê de Ética é o órgão responsável pela análise do caso e aplicação da sanção correspondente (4 integrantes: 2 Diretores, 1 Associado, 1 funcionário)).
- Importante: regula situações ocorridas no âmbito GETAP e também nas externas dependendo do impacto na imagem do GETAP.

Reuniões: ME e RFB

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Agenda GETAP Novo Governo:

- **30-out: Min. Econ. Assessora Especial para Assuntos Parlamentares - Vanessa Canado**

Escopo: Projetos de Reforma Tributária e Estrutura de Gestão das instituições do Governo Federal

Portaria 548/2019: GT de Aperfeiçoamento do Sistema Tributário Brasileiro

GETAP: Suporte nos estudos e projetos do GT.

- **31-out: RFB: Secretário Especial Dr. José Tostes Neto e**

Subsecretário-Geral José de Assis Ferraz Neto

Objetivo GETAP: Continuidade da parceria com os projetos

Grande interesse na pesquisa do GETAP de *Compliance* Tributário Federal

Projetos de Reforma: Não estão autorizados a divulgar antes do Ministro Paulo Guedes

Reforma do IRPJ - Novo Lucro Real

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Principais Pontos:

- Lucro Real parte do Resultado Fiscal (DRF), não mais do Lucro Contábil
- Resultado Fiscal: Receitas Fiscais (-) Deduções Fiscais: Conceitos definidos em Lei
- Período de apuração trimestral – sem antecipações mensais
- Prejuízos ~~apurados dentro do ano calendário~~: compensação integral – Adoção do modelo T+3
- Trava na compensação de PF permanece ~~entre anos calendários~~ a partir de T+4
- Regime de competência como princípio geral. Regime de caixa tende a ser ampliado (obrigatório ou opcional) para certos itens (provisões, leasing, ~~receitas financeiras, despesas tributárias~~, etc.)
- No Resultado Fiscal não existirá AVP, AVJ, *Impairment*, Provisões e outros registros sob estimativas e/ou não pautados em valor efetivo/legal das transações
- Avaliação de estoques de PE/PA e Custos – 3 modelos em estudo (tendência pelo mod.3)
- ~~Custos incluem tributos recuperáveis~~

Reforma do IRPJ - Novo Lucro Real

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Principais Pontos, em continuação..... :

- Conceito de Realização Fiscal em substituição à Depreciação, Amortização e Exaustão
- Ganho de Capital na venda de Participação Societária com base no custo de aquisição: **Está sendo avaliado a concessão de isenções parciais**
- Ágio: Amortização em 20 anos, a partir da aquisição (desvinculação de evento especial)
- **Fim das Partes A e B do LALUR**
- **Fim das subcontas**

➤ Status/Próximos Passos:

- Em fase de discussão com a sociedade (grande resistência até agora)
- Agenda ficou efetivamente para 2020
- GETAP realizará reunião com a RFB em 21/11/2019

Reforma do IRPJ - Novo Lucro Real

Eventos Insper e FGV

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Pontos abordados pela RFB:

- Não há uma nova contabilidade fiscal
- Cálculo de Dividendos, JCP e Subcapitalização: mantém-se o Lucro / PL societários
- Regras de TBU, TP e subcapitalização não seriam alteradas, mas não abordaram se será necessário fazer efetuar o cálculo trimestralmente
- Conceito de Receita / Dedução Fiscal: estão tratando as definições com muito cuidado com vistas a assegurar que os conceitos, principiologicos e não exaustivos, tragam a segurança e objetividade necessários para sua correta aplicação
- Ágio: a dedutibilidade em 20 anos sem necessidade de incorporação por enquanto está mantida, vez que representa cenário mais alinhado às regras internacionais e visa a redução de litígios
- Ganho de capital na venda de participação societária (custo de aquisição sem efeito do MEP): ainda estão analisando situações específicas como incorporação, por exemplo
- Projeto de lei em elaboração: será discutido com a sociedade dentro do bojo da Reforma Tributária do governo, no que tange ao Imposto de Renda
- **Estão dispostos a realizar um piloto com as empresas**

DADOS REAIS LALUR

Descrição	Valor	
Lucro Líquido Antes do IRPJ	841.992.565,37	
Provisões Não Dedutíveis	9.006.360,00	(g)
Despesas Operacionais - Parcelas Não Dedutíveis	797.712,05	(j)
Doações a Entidades Civis ? Parcelas Não Dedutíveis	121.806,19	(f)
Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido	40.657.434,84	(k)
Ajustes Decorrentes de Métodos - Preços de Transferência	530.474,41	(m)
Ajustes por Diminuição no Valor de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido	98.745.906,96	(i)
Ajuste a valor presente de elementos do ativo (art. 4º, Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014).	4.526.248,93	(a)
Pagamento baseado em ações apropriado como despesa ou custo (art. 33, Lei nº 12.973, de 13 de maio de 2014).	6.974.526,24	(e)
Outras Adições - Com Indicador de Relacionamento 1, 2 ou 3	175.950.845,73	(h)
SOMA DAS ADIÇÕES (IRPJ)	337.311.315,34	
(-)Reversão dos Saldos das Provisões Não Dedutíveis	36.934.462,51	(d)
(-)Ajustes por Aumento no Valor de Investimentos Avaliados pelo Patrimônio Líquido	438.938,02	(b)
(-)Doações e Subvenções para Investimento	249.256.065,66	(c)
(-)Dispêndios com Inovação Tecnológica (Lei nº 11.196/2005, art. 19)	41.275.081,97	(p)
(-)Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável - Períodos de Apuração Anteriores	8.881.517,70	(q)
(-) Juros sobre o capital próprio dedutíveis não registrados como despesa.	132.000.000,00	(n)
(-)Outras Exclusões - Com Indicador de Relacionamento 1, 2 ou 3	12.002.769,70	(o)
(-)Outras Exclusões - Qualquer Indicador de Relacionamento	211.200.000,00	(n)
SOMA DAS EXCLUSÕES (IRPJ)	691.988.835,56	
LUCRO REAL ANTES DA COMPENSAÇÃO DE PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	487.315.045,15	
LUCRO REAL APÓS A COMPENSAÇÃO DOS PREJUÍZOS DO PRÓPRIO PERÍODO DE APURAÇÃO	487.315.045,15	
LUCRO REAL	487.315.045,15	

DADOS REAIS - CASO CONCRETO - INDÚSTRIA				DRE L300	Ajustes de LALUR	DRF	Mapeamento
1.486.943	L300	3	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO	837.528.913,95			
1.486.944	L300	3.01	RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO ANTES DO IRPJ E DA CSLL - ATIVIDADE GERAL	882.650.000,21		892.143.939,56	
1.486.945	L300	3.01.01	RESULTADO OPERACIONAL	882.650.000,21		892.143.939,56	
1.486.946	L300	3.01.01.01	RECEITA LIQUIDA	2.527.128.910,97		2.617.058.308,72	
1.486.947	L300	3.01.01.01.01	RECEITA BRUTA	3.250.534.877,13		3.250.534.877,13	Conta Contábil
1.486.948	L300	3.01.01.01.01.01	Receita de Exportação Direta de Mercadorias e Produtos	697.116.278,03		697.116.278,03	Conta Contábil
1.486.951	L300	3.01.01.01.01.04	Receita da Venda de Produtos de Fabricação Própria no Mercado Interno	2.550.413.807,88		2.550.413.807,88	Conta Contábil
1.486.952	L300	3.01.01.01.01.05	Receita da Revenda de Mercadorias no Mercado Interno	1.329.123,31		1.329.123,31	Conta Contábil
1.486.953	L300	3.01.01.01.01.06	Receita da Prestação de Serviços no Mercado Interno	1.675.667,90		1.675.667,90	Conta Contábil
1.486.960	L300	3.01.01.01.02	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	723.405.966,16		- 633.476.568,41	Conta Contábil
1.486.961	L300	3.01.01.01.02.01	(-) Vendas Canceladas e Devoluções de Vendas	64.651.388,64		- 64.651.388,64	Conta Contábil
1.486.963	L300	3.01.01.01.02.03	(-) ICMS	299.735.816,95		- 299.735.816,95	Conta Contábil
1.486.964	L300	3.01.01.01.02.04	(-) COFINS Sobre Receita Bruta	186.076.329,91		- 186.076.329,91	Conta Contábil
1.486.965	L300	3.01.01.01.02.05	(-) PIS/PASEP Sobre Receita Bruta	40.398.150,57		- 40.398.150,57	Conta Contábil
1.486.966	L300	3.01.01.01.02.06	(-) ISS	83.783,29		- 83.783,29	Conta Contábil
1.486.967	L300	3.01.01.01.02.09	(-) Demais Impostos e Contribuições Incidentes sobre Vendas e Serviços	42.531.099,05		- 42.531.099,05	Conta Contábil
1.486.968	L300	3.01.01.01.02.10	(-) Ajuste a Valor Presente sobre Receita Bruta	89.929.397,75	- 89.929.397,75 (a)	-	
1.486.969	L300	3.01.01.03	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS	1.374.123.321,37		- 1.374.123.321,37	Conta Contábil
1.486.970	L300	3.01.01.03.01	CUSTO DOS BENS E SERVIÇOS VENDIDOS DAS ATIVIDADES EM GERAL	1.374.123.321,37		- 1.374.123.321,37	Contábil ou Mapa
1.486.971	L300	3.01.01.03.01.01	(-) Custo dos Produtos de Fabricação Própria Vendidos	1.374.123.321,37		- 1.374.123.321,37	Conta Contábil
1.486.977	L300	3.01.01.05	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	826.052.774,09		454.020.159,08	Conta Contábil
1.486.978	L300	3.01.01.05.01	OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	826.052.774,09		454.020.159,08	Conta Contábil
1.486.979	L300	3.01.01.05.01.01	Variações Cambiais Ativas	89.492.742,39		89.492.742,39	Conta Contábil
1.486.980	L300	3.01.01.05.01.02	Ganhos Auferidos no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade	64.800.760,24		64.800.760,24	Conta Contábil
1.486.983	L300	3.01.01.05.01.05	Outras Receitas Financeiras	281.250.165,03		281.250.165,03	Conta Contábil
1.486.984	L300	3.01.01.05.01.06	Resultados Positivos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	2.624.858,02	- 438.938,02 (b)	2.185.920,00	Contábil ou Mapa
1.486.991	L300	3.01.01.05.01.13	Doações e Subvenções para Investimentos	249.256.065,66	- 249.256.065,66 (c)	-	
1.486.994	L300	3.01.01.05.01.16	Receitas Financeiras Decorrentes de Ajustes ao Valor Presente	85.403.148,82	- 85.403.148,82 (a)	-	
1.487.025	L300	3.01.01.05.01.99	Outras Receitas Operacionais	53.225.033,94	- 36.934.462,51 (d)	16.290.571,43	Contábil ou Mapa
1.487.026	L300	3.01.01.07	DESPESAS OPERACIONAIS	599.728.061,47		- 583.625.369,59	Conta Contábil
1.487.027	L300	3.01.01.07.01	DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL	599.728.061,47		- 583.625.369,59	Conta Contábil
1.487.028	L300	3.01.01.07.01.01	(-) Remuneração a Dirigentes e a Conselho de Administração	14.065.619,04	- 6.974.526,24 (e)	7.091.092,80	Contábil ou Mapa
1.487.029	L300	3.01.01.07.01.02	(-) Ordenados, Salários, Gratificações e Outras Remunerações a Empregados	64.264.491,59		- 64.264.491,59	Conta Contábil

DADOS REAIS - CASO CONCRETO - INDÚSTRIA					DRE L300	Ajustes de LALUR	DRF	Mapeamento
1.487.030	L300	3.01.01.07.01.03	(-) Outros Gastos com Pessoal		363.176,88		- 363.176,88	Conta Contábil
1.487.031	L300	3.01.01.07.01.04	(-) Outros Serviços Prestados por Pessoa Física ou Jurídica		286.281.736,84		- 286.281.736,84	Conta Contábil
1.487.032	L300	3.01.01.07.01.05	(-) Encargos Sociais - Previdência Social		5.700.717,95		- 5.700.717,95	Conta Contábil
1.487.033	L300	3.01.01.07.01.06	(-) Encargos Sociais - FGTS		6.868.954,53		- 6.868.954,53	Conta Contábil
1.487.035	L300	3.01.01.07.01.08	(-) Doações e Patrocínios de Caráter Cultural e Artístico (Lei no 8.313/1991)		2.429.548,44	- 121.805,64 (f)	- 2.307.742,80	Contábil ou Mapa
1.487.039	L300	3.01.01.07.01.12	(-) Outras Contribuições, Doações e Patrocínios		1.987.456,17		- 1.987.456,17	Conta Contábil
1.487.040	L300	3.01.01.07.01.13	(-) Alimentação do Trabalhador		3.143.391,52		- 3.143.391,52	Conta Contábil
1.487.041	L300	3.01.01.07.01.14	(-) PIS/PASEP		167.939,02		- 167.939,02	Conta Contábil
1.487.042	L300	3.01.01.07.01.15	(-) COFINS		773.537,19		- 773.537,19	Conta Contábil
1.487.043	L300	3.01.01.07.01.16	(-) Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		4.472.483,37		- 4.472.483,37	Conta Contábil
1.487.045	L300	3.01.01.07.01.18	(-) Aluguéis		3.479.856,19		- 3.479.856,19	Conta Contábil
1.487.046	L300	3.01.01.07.01.19	(-) Despesas com Veículos e de Conservação de Bens e Instalações		4.283.144,98		- 4.283.144,98	Conta Contábil
1.487.047	L300	3.01.01.07.01.20	(-) Propaganda, Publicidade e Patrocínio		147.152.684,25		- 147.152.684,25	Conta Contábil
1.487.049	L300	3.01.01.07.01.22	(-) Multas		486.843,97		- 486.843,97	Conta Contábil
1.487.050	L300	3.01.01.07.01.23	(-) Encargos de Depreciação		6.723.806,59		- 6.723.806,59	Contábil ou Mapa
1.487.051	L300	3.01.01.07.01.24	(-) Encargos de Amortização		6.690.232,19		- 6.690.232,19	Contábil ou Mapa
1.487.052	L300	3.01.01.07.01.25	(-) Perdas em Operações de Crédito		7.933.190,31		- 7.933.190,31	Conta Contábil
1.487.053	L300	3.01.01.07.01.26	(-) Provisões para Férias		9.370.280,01		- 9.370.280,01	Conta Contábil
1.487.054	L300	3.01.01.07.01.27	(-) Provisões para 13º Salário de Empregados		6.834.461,88		- 6.834.461,88	Conta Contábil
1.487.055	L300	3.01.01.07.01.28	(-) Provisão para Perda de Estoque		4.758.600,00	- 4.758.600,00 (g)	-	
1.487.056	L300	3.01.01.07.01.29	(-) Demais Provisões		4.247.760,00	- 4.247.760,00 (g)	-	
1.487.060	L300	3.01.01.07.01.33	(-) Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		1.325.546,80		- 1.325.546,80	Conta Contábil
1.487.062	L300	3.01.01.07.01.35	(-) Bens de Pequeno Valor Unitário ou de Vida Útil de até um Ano Deduzidos como Despesa		207.599,20		- 207.599,20	Conta Contábil
1.487.063	L300	3.01.01.07.01.36	(-) Despesas com Energia Elétrica		1.789.065,93		- 1.789.065,93	Conta Contábil
1.487.064	L300	3.01.01.07.01.37	(-) Despesas com Água e Esgoto		61.758,19		- 61.758,19	Conta Contábil
1.487.065	L300	3.01.01.07.01.38	(-) Despesas com Telefone e Internet		2.521.874,16		- 2.521.874,16	Conta Contábil
1.487.066	L300	3.01.01.07.01.39	(-) Despesas com Correios e Malotes		1.150.817,42		- 1.150.817,42	Conta Contábil
1.487.067	L300	3.01.01.07.01.40	(-) Despesas com Seguros		191.486,86		- 191.486,86	Conta Contábil
1.487.071	L300	3.01.01.09	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		496.680.302,01		- 221.185.837,28	Conta Contábil
1.487.072	L300	3.01.01.09.01	OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS DAS ATIVIDADES EM GERAL		496.680.302,01		- 221.185.837,28	Conta Contábil
1.487.073	L300	3.01.01.09.01.01	(-) Variações Cambiais Passivas		103.582.098,68	- 22.762.596,42 (h)	- 80.819.502,26	Contábil ou Mapa
1.487.074	L300	3.01.01.09.01.02	(-) Perdas Incorridas no Mercado de Renda Variável, exceto Day-Trade		15.263.734,41		- 15.263.734,41	Conta Contábil
1.487.080	L300	3.01.01.09.01.08	(-) Outras Despesas Financeiras		153.188.249,31	- 153.188.249,31 (h)	-	
1.487.081	L300	3.01.01.09.01.09	(-) Resultados Negativos em Participações Societárias Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial		98.778.906,96	- 98.745.906,96 (i)	- 33.000,00	Contábil ou Mapa
1.487.093	L300	3.01.01.09.01.21	(-) Despesas com Corretagem e Emolumentos		641.864,03		- 641.864,03	Conta Contábil
1.487.112	L300	3.01.01.09.01.99	(-) Outras Despesas Operacionais		125.225.448,63	- 797.712,05 (j)	- 124.427.736,58	Contábil ou Mapa
1.487.133	L300	3.02	PROVISÃO PARA CSLL E IRPJ		45.121.086,25		-	
1.487.137	L300	3.02.01.01.01.01	(-) Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (Atividade Geral)		40.657.434,84	- 40.657.434,84 (k)	-	
1.487.138	L300	3.02.01.01.01.02	(-) Provisão para Imposto de Renda - Pessoa Jurídica (Atividade Geral e Rural)		4.463.651,41	- 4.463.651,41 (l)	-	

Outros Valores DRF - Exclusivos Fiscais		- 404.828.894,41	-	404.828.894,41	
(+/+) Ajustes de PREÇO DE TRANSFERÊNCIA	-	530.474,96 (m)		530.474,96	Mapa de Controle
(-) JCP	-	- 343.200.000,00 (n)	-	343.200.000,00	Mapa de Controle
(-) REINTEGRA	-	- 12.002.769,70 (o)	-	12.002.769,70	Mapa de Controle
(-) Inovação Tecnológica	-	- 41.275.081,97 (p)	-	41.275.081,97	Mapa de Controle
(-) perdas hedge - períodos anteriores	-	- 8.881.517,70 (q)	-	8.881.517,70	Mapa de Controle

Resultados Alcançados

			RESULTADO DRF	487.315.045,15	
			LUCRO REAL	487.315.045,15	
			RESULTADO SOCIETÁRIO	837.528.913,95	

ANÁLISES

		LINHAS UTILIZADAS NA APURAÇÃO	64	100%
		LINHAS QUE NECESSITAM EXCLUSIVAMENTE DE MAPAS DE CONTROLES	5	8%
		LINHAS QUE SE VINCULAM A CONTABILIDADE OU A MAPAS DE CONTROLES	10	15%
		LINHAS COM POTENCIAL DE VINCULAÇÃO COM A CONTABILIDADE	49 A 59	77% A 92%

Outros Valores DRF - Exclusivos Fiscais	- 404.828.894,41	-	404.828.894,41	
(+/+) Ajustes de PREÇO DE TRANSFERÊNCIA	- 530.474,96 (m)		530.474,96	Mapa de Controle
(-) JCP	- 343.200.000,00 (n)		343.200.000,00	Mapa de Controle
(-) REINT				ntrole
(-) Inovaç				ntrole
(-) perdas				ntrole
Todos os Mapas de Controles já Existem Atualmente				
		RESULTADO DRF	487.315.045,15	
		LUCRO REAL	487.315.045,15	
Potencial Redução de Controles com o Novo Modelo				
		LINHAS QUE NECESSITAM EXCLUSIVAMENTE DE MAPAS DE CONTROLES	5	8%
		LINHAS QUE SE VINCULAM A CONTABILIDADE OU A MAPAS DE CONTROLES	10	15%
		LINHAS COM POTENCIAL DE VINCULAÇÃO COM A CONTABILIDADE	49 A 59	77% A 92%

Reforma do IRPJ - Novo Lucro Real

Eventos Insper e FGV

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Pontos contribuintes:

- Novo modelo manterá ou até aumentará o nível de controles necessários
- Parte B do LALUR terá de ser mantida para o controle e apuração do IR/CS diferidos
- Preocupação com o potencial aumento do contencioso em razão da conceituação e terminologia a ser utilizada (receita fiscal e dedução fiscal)

➤ Professor Eric Martins:

- Haverá acréscimo de custo para as empresas: novas parametrizações e novas conciliações
- Nova regra de dedutibilidade de custos: dificuldade em se implementar o modelo proposto
- Eventuais diferenças (AVP, por exemplo) seriam temporárias
- O melhor caminho para a simplificação e redução da quantidade de ajustes ao Lucro Real está na aceitação das normas contábeis para fins tributários
- Não tem dúvida que há uma simplificação para a RFB
- Questão: seria possível demonstrar o porquê do modelo proposto ser considerado mais objetivo, mais seguro e menos litigioso? (ainda não está claro)

➤ Conclusão Geral:

- Não está clara a efetiva simplificação
- Simplificação poderia ser atingida pela aproximação da norma tributária à norma contábil

Reforma do IRPJ - Novo Lucro Real

Eventos Insper e FGV

➤ Proposta GEDEC – FGV de harmonização contábil e tributária:

CPC	Efeito contábil	Disciplina atual	PROPOSTA	Controle
01 - Impairment	Despesa	Dedução diferida (realização)	Dedução diferida (realização)	Parte B LALUR
02 – Taxa de câmbio	Receita/despesa	Dedução por competência com opção de dedução por caixa	Dedução por competência com opção de dedução por caixa	Parte B LALUR
02 – Moeda funcional	ECD ≠ ECF	Valor histórico (ECF)	Valor ajustado pelo câmbio (ECD)	Sem controle com auditoria externa
04 – Intangível	Despesa	Dedução conforme taxa da RFB	Dedução pela contabilidade	Sem controle
06 – Arrendamento	Despesas	Dedução antecipada (pagamento)	Dedução pela contabilidade	Sem controle

Reforma do IRPJ - Novo Lucro Real

Eventos Insper e FGV

➤ Proposta GEDEC – FGV de harmonização contábil e tributária:

CPC	Efeito contábil	Disciplina atual	PROPOSTA	Controle
07 – Subvenção governamental	Receita	Tributação se distribuída ao sócio	Tributação se distribuída ao sócio	Parte A LALUR e reserva de lucro
08 – Emissão de título	PL	Dedução pelo pagamento	Dedução pelo pagamento	Parte A LALUR
10 – Pagamento em ações	Despesa	Dedução diferida (realização)	Dedução diferida (realização)	Parte B LALUR
12 – AVP	Receita/despesa	Dedução/tributação diferidas	Dedução/tributação pela contabilidade	<i>Sem controle</i>
15 – Combinação de negócios	Ágio	Dedução após incorporação	Dedução após incorporação	Conta de ativo e Parte B LALUR

Reforma do IRPJ - Novo Lucro Real

Eventos Insper e FGV

➤ Proposta GEDEC – FGV de harmonização contábil e tributária:

CPC	Efeito contábil	Disciplina atual	PROPOSTA	Controle
16 – Estoques	Despesa	Dedução por competência	Dedução por competência	<i>Sem controle</i>
20 – Custo de empréstimo	Despesa	Dedução ou diferimento (opção)	Diferimento	<i>Sem controle</i>
25 – Provisão	Despesa	Dedução diferida (realização)	Dedução diferida (realização)	Parte B LALUR
27 – Imobilizado	Despesa	Dedução conforme taxa da RFB	Dedução pela contabilidade	<i>Sem controle</i>
28 – Propriedade para investimento	Despesa/receita	Dedução/tributação diferidas	Dedução/tributação diferidas	Parte B LALUR

Reforma do IRPJ - Novo Lucro Real

Eventos Insper e FGV

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ Proposta GEDEC – FGV de harmonização contábil e tributária:

CPC	Efeito contábil	Disciplina atual	PROPOSTA	Controle
29 – Ativo biológico	Despesa/receita	Dedução/tributação diferidas	Dedução/tributação diferidas	Parte B LALUR
33 – Benefícios a empregados	Despesa	Dedução por competência	Dedução por competência	<i>Sem controle</i>
46 – Valor justo	Despesa/receita	Dedução/tributação diferidas	Dedução/tributação diferidas	Parte B LALUR
47 – Receitas	Receita	Controle fiscal	Tributação por competência	<i>Sem controle</i>
48 – Instrumentos financeiros	Despesa/receita	Dedução/tributação por competência ou diferidas	Dedução/tributação por competência ou diferidas	Parte B LALUR (se for o caso)

PLS 2.015/19

Tributação de Dividendos

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

➤ **Texto final do Parecer: Relator Senador Jorge Kajuru (Patriota – GO):**

Art. 1º A Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10. Os lucros ou dividendos distribuídos com base nos resultados apurados na forma da lei, pagos, creditados, remetidos, empregados ou entregues pelas pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, a pessoas jurídicas ou físicas, domiciliadas no País ou no exterior, estão sujeitos à incidência do **Imposto sobre a Renda na fonte à alíquota de 15% (quinze por cento)**, ressalvado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 1º O imposto descontado na forma deste artigo será:

- I - **considerado como antecipação** do imposto devido na declaração de ajuste anual do beneficiário **pessoa física**;
- II - **considerado como antecipação** compensável com o imposto de renda que a **pessoa jurídica** beneficiária, **tributada com base no lucro real**, tiver de recolher relativo à distribuição de lucros ou dividendos;
- III - definitivo, nos demais casos.

§ 2º A compensação a que se refere o inciso II do § 1º poderá ser efetuada com o imposto de renda, que a pessoa jurídica tiver que recolher, relativo à retenção na fonte sobre a distribuição de lucros ou dividendos a beneficiário residente ou domiciliado no exterior.

§ 3º A alíquota prevista no caput deste artigo será aquela fixada pelo art. 8º da Lei nº 9.779, de 10 de janeiro de 1999, no caso de o beneficiário ser residente ou domiciliado em **país ou dependência com tributação favorecida** ou ser também beneficiário de **regime fiscal privilegiado**, nos termos dos arts. 24 e 24-A da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

PLS 2.015/19

Tributação de Dividendos

GETAP

GRUPO DE ESTUDOS TRIBUTÁRIOS APLICADOS

§ 4º No caso de quotas ou ações distribuídas em decorrência de aumento de capital por incorporação de lucros apurados ou de reservas constituídas com esses lucros, o custo de aquisição será igual à parcela de lucro ou reserva capitalizado, que corresponder ao sócio ou acionista.

§ 5º Não são dedutíveis na apuração do lucro real e da base de cálculo da CSLL os lucros ou dividendos pagos ou creditados a beneficiários de qualquer espécie de ação prevista no art. 15 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ainda que classificados como despesa financeira na escrituração comercial.

§ 6º Os lucros ou dividendos pagos ou creditados pelas **pessoas jurídicas de prestação de serviços caracterizadamente de natureza profissional em caráter personalíssimo, não ficarão sujeitos à incidência do imposto de renda na fonte**, nem integrarão a base de cálculo do imposto de renda do beneficiário pessoa física.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do ano subsequente ao de sua publicação.

➤ Últimos acontecimentos (atuação GETAP):

- **05/11/2019 – CAE:** Votação do relatório não realizada. Pedido de vista Senador Tasso Jereissati (PSDB – CE). Aprovado requerimento de **realização de audiência pública**. Convidados: CNI; Febraban; CFC; CNC; Maria Lúcia Fatorelli, Everardo Maciel e Mauro José Silva (Unafisco) prevista para ser realizada no dia **12/11/2019**.
- **Estratégia:** se tributar o dividendos, deve-se reduzir a alíquota do IRPJ.
- **Regime de Tramitação: Terminativo- votação CAE . Não vai a plenário !**

IFA 2019 - LONDRES



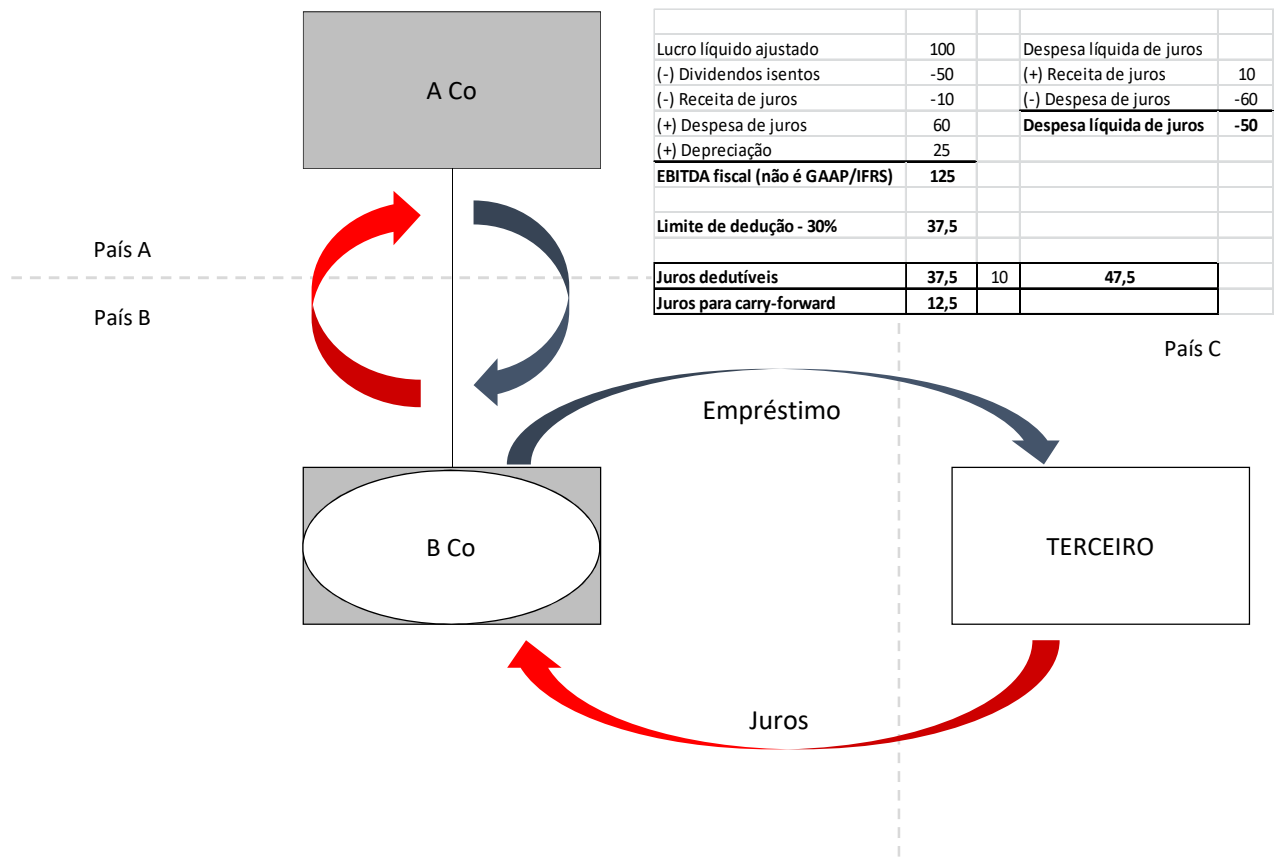
| DEDUTIBILIDADE DE JUROS



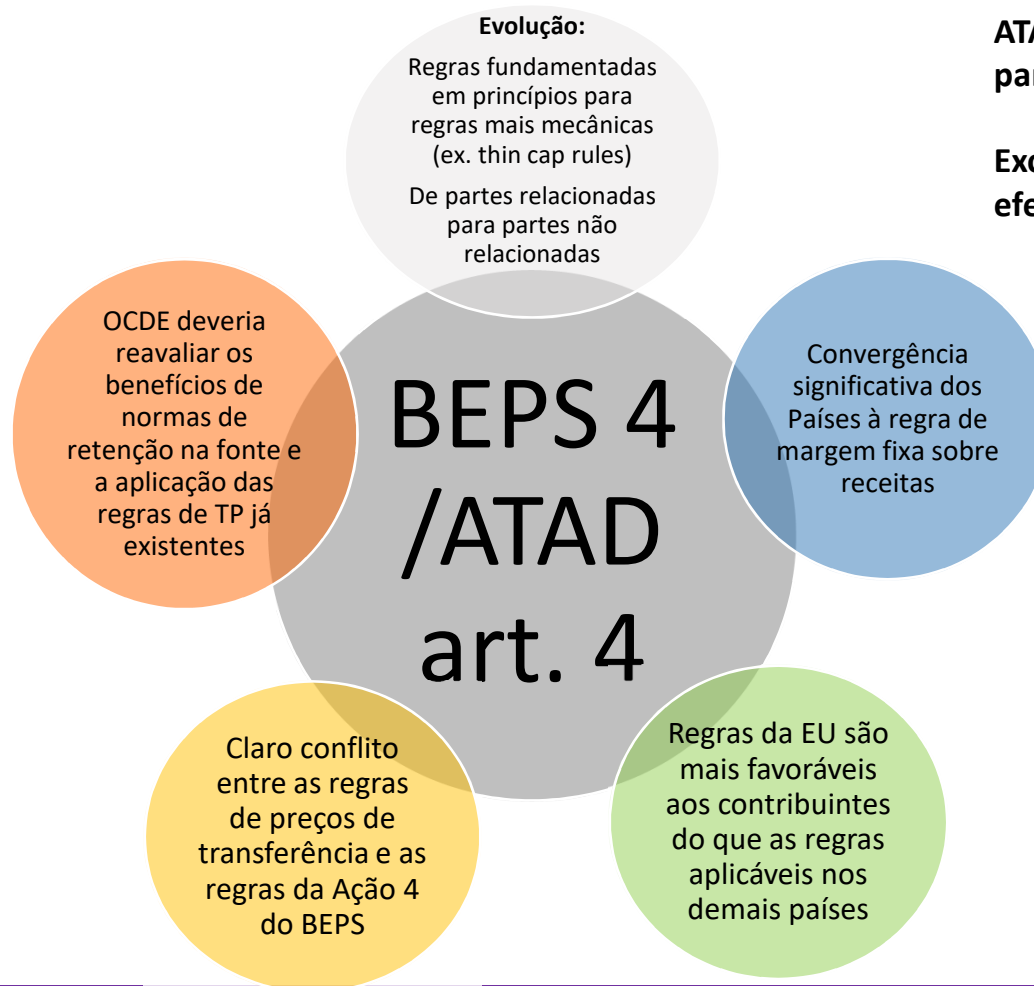
Ação 4- Limites para a dedutibilidade de juros

• Padrão Mínimo	• Não
• Recomendações OCDE	<ul style="list-style-type: none">• Regra geral – “Fixed Ratio Rule”<ul style="list-style-type: none">• Limite para a dedução da despesa líquida de juros: 10%-30% do EBITDA. O coeficiente será fixada por país, com o auxílio da OCDE.• Group “Ratio Rule”<ul style="list-style-type: none">• Pode deduzir até o limite da despesa líquida de juros do grupo econômico com terceiros independentes em proporção ao EBITDA do grupo• Carry forward / Carry back<ul style="list-style-type: none">• Possibilidade de dedução futura ou passada de despesas de juros que foram consideradas não dedutíveis• Projetos Públicos - Regras de isenção para contratos de financiamento relacionados à construção de obras públicas e outros projetos incentivados pelo Governo.• Bancos e Seguradoras - regras específicas para esse setor

Ação 4- Limites para a dedutibilidade de juros



Insights e Conclusões



ATAD 4 – regras aplicáveis a partir de jan/19

Exceção: normas igualmente efetivas até no máx. jan/24.

ATAD Implementation in EU Countries

Source: Deloitte tax guides and highlights 2018, 2019. PwC Worldwide Tax Summaries 2018/2019.

Country	CFC rules	Interest limitation	Hybrids mismatches	Exit taxation	GAAR
Austria	Yes	No	Yes	Yes	Yes
Belgium	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Bulgaria	Yes	Yes	No	No	Yes
Croatia	Yes	Yes	No	by 2020	Yes
Cyprus	by Dec. 2019	by 2020	Yes	by 2020	Yes
Czech Republic	Yes	Yes	by 2020	by 2020	No
Denmark	Yes	Yes	Yes	by 2020	Yes
Estonia	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Finland	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
France	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Germany	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Greece	Yes	Yes	Yes	No	Yes
Hungary	Yes	Yes	Yes	No	Yes
Ireland	Yes	No	No	Yes	Yes

ATAD Implementation in EU Countries					
Source: Deloitte tax guides and highlights 2018, 2019. PwC Worldwide Tax Summaries 2018/2019.					
Country	CFC rules	Interest limitation	Hybrids mismatches	Exit taxation	GAAR
Italy	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Latvia	Yes	Yes	Yes	No	No
Lithuania	Yes	Yes	No	No	Yes
Luxembourg	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Malta	Yes	Yes	Yes	by 2020	Yes
Netherlands	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Poland	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Portugal	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Romania	Yes	Yes	by Dec. 2019	Yes	Yes
Slovakia	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Slovenia	Yes	Yes	Yes	No	Yes
Spain	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
Sweden	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes
United Kingdom	Yes	Yes	Yes	Yes	Yes

SEGURANÇA JURÍDICA X TRANSPARÊNCIA FISCAL



DAC 6 - EU

<ul style="list-style-type: none">• Aplicabilidade	<ul style="list-style-type: none">• Primeiras declarações à partir de 2020, mas cobrirá informações desde 25/06/18 (Primeira em Agosto/20).
<ul style="list-style-type: none">• Principais disposições	<ul style="list-style-type: none">• Quem deve declarar?• Intermediários ou contribuintes em alguns casos específicos<ul style="list-style-type: none">• Intermediário é qualquer pessoa que desenha, comercializa, organiza ou disponibiliza para implementação ou conduz a implementação de operações <i>cross border</i> reportáveis.• O que deve ser declarado?<ul style="list-style-type: none">• Operações <i>cross border</i> reportáveis- assim designadas as operações entre dois ou mais países (pelo menos um Estado membro) que contenham pelo menos uma das características “<i>hallmarks</i>” que possam indicar possível elisão tributária, conforme lista específica.• Quando deve ser declarado?<ul style="list-style-type: none">• Até 30 dias após a operação <i>cross border</i> reportável ter ficado disponível, ou a operação estiver pronta para ser implementada, ou o primeiro passo da implementação tiver ocorrido• Tratando-se de operação <i>cross border</i> não customizável, um relatório deverá ser enviado a cada 3 meses com atualizações.• Waiver – quando a confidencialidade for regra expressa da profissão (ex. advogado), recaindo a obrigação sobre outro intermediário ou contribuinte a ser notificado.

DAC 6 - EU

<ul style="list-style-type: none">• Principais disposições	<ul style="list-style-type: none">• Troca de informações: entre estados membros em até 1 mês após o fechamento do trimestre em que a declaração tiver sido arquivada (ex. Outubro/20)• Penalidades: serão impostas por cada estado membro de acordo com a legislação domésticas❖ Deverão ser proporcionais, efetivas e dissuasivas.• Tipos de <i>hallmarks</i>:<ul style="list-style-type: none">• Gerais - ligados ao teste do principal benefício• Específicos - ligados ao teste do principal benefício• Específicos – ligados a operações cross-border• Específicos – ligados a questões de Transfer Pricing• Específicos – ligados à troca automática de informações e beneficiário efetivo• https://eur-lex.europa.eu/eli/dir/2018/822/oj• Teste do principal benefício: além dos hallmarks mencionados, deve-se evidenciar que o principal objetivo ou um dos principais objetivos da operação foi conseguir a vantagem fiscal.
--	--

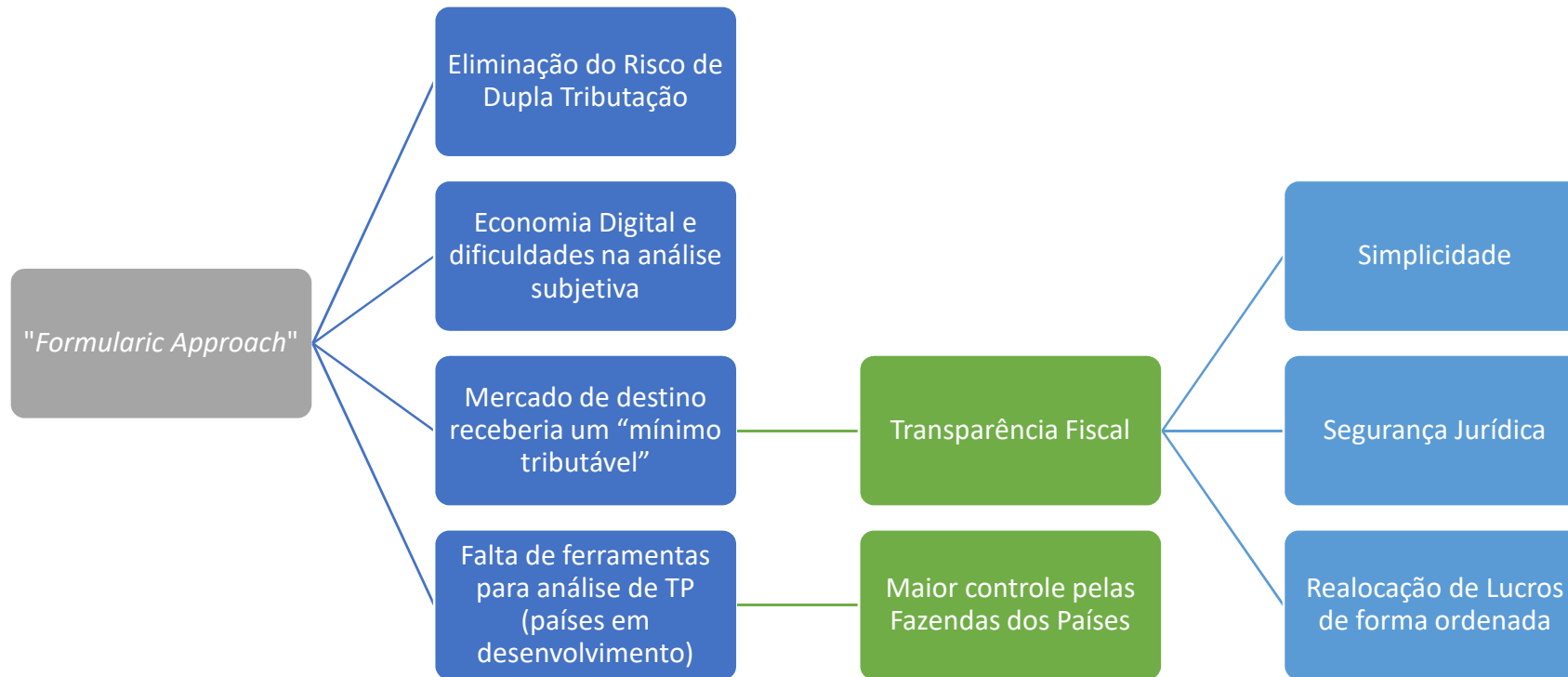
Insights e Conclusões



| Preços de Transferência



Perspectiva sobre Transfer Pricing



OBRIGADA

BRUNA CAMARGO FERRARI
BRUNA.FERRARI@KLABIN.COM.BR

QUARTIER LATIN

BEPS NO BRASIL
NEGÓCIOS HÍBRIDOS, NORMAS CFC E
COMPETITIVIDADE INTERNACIONAL



© 2019 Editora Quartier Latin

Sumário Executivo

- **1 - Apresentação do Programa de Compliance do GETAP – Código de Conduta, Políticas e Procedimentos**
 - Foram apresentados à Comissão o Programa de Compliance do GETAP - os principais pontos do Código de Conduta, Políticas e Procedimentos. Foi informado que o material será disponibilizado na íntegra para todos os associados. Ressaltada a importância, **para as comissões técnicas, da Política de Confidencialidade das informações e dos materiais técnicos do GETAP – que não devem ser enviados à terceiros – e a Política de Anti Trust no sentido de não serem permitidas discussões no GETAP relativas a tributação de produtos, preços de mercado, etc, considerando a natureza, o porte e a atuação das empresas do GETAP**

- **2 - Feedback reunião RFB em 30 e 31/10/2019**
 - Foi relatado que o GETAP se reuniu no Ministério da Economia com a Assessora Especial para Assuntos Parlamentares - Vanessa Canado. O escopo da reunião foram os Projetos de Reforma Tributária e Estrutura de Gestão das instituições do Governo Federal, e a Portaria 548/2019: GT de Aperfeiçoamento do Sistema Tributário Brasileiro, onde o GETAP se colocou à disposição para dar suporte nos estudos e projetos do GT, dentro do seu escopo de atuação.
 - Ainda, o GETAP se reuniu na Receita Federal do Brasil com o Secretário Especial Dr. José Tostes Neto e Subsecretário-Geral José de Assis Ferraz Neto, com o objetivo de demonstrar interesse em continuidade da parceria com os projetos. O Secretário demonstrou grande interesse na pesquisa do GETAP de *Compliance* Tributário Federal. Em relação aos projetos de reforma, não estão autorizados a divulgar antes do Ministro Paulo Guedes

- **3 - Reforma do Imposto de Renda**
 - Foram apresentados os principais pontos do projeto da RFB, o exemplo que a RFB apresentou nos eventos do Insper e FGV, bem como os principais pontos levantados pelos contribuintes, pelo professor Eric Martins e pelo GEDEC. Atualmente o projeto está em fase de discussão com a sociedade (grande resistência até agora). A agenda ficou efetivamente para 2020 e como próximos passos o GETAP realizará uma nova reunião com a RFB em 21/11/2019

- **4 - IFA 2019: Pontos que podem impactar os associados – Bruna Camargo Ferrari – Tax Planning Klabin**
 - O primeiro ponto discutido foi a Ação 4 - Limites para a dedutibilidade de juros. Foram apresentadas as recomendações da OCDE, bem como os principais insights e conclusões do evento. Em seguida foi abordado a Segurança Jurídica versus Transparência fiscal, DAC 6 – EU. Aplicabilidade da nova Declaração e principais disposições, bem como insights e conclusões. Por fim, foram analisadas as perspectivas sobre *transfer pricing* sob a ótica da OCDE